ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

A FORÇA DO POVO

DECRETO Nº 1355 DE 21 DE Dezembro DE 1.990.

"Dispõe sobre ponto facultativo o dia 24 de Dezembro de 1.990."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. Paulo César Raye de Aguiar no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Art. 7a da Lei Organica do Municipio.

Considerando, ser véspera do aniversario do nascimento de Cristo.

Considerando que o expediente da rede bancária funcionará somente até as 11:00 horas.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado o ponto facultativo no dia 24 de Dezembro de 1.990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 21 de Dezembro de 1.990.

Dr. Paulo César Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL